



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria n.º 2027, de 18 de dezembro de 2025.

Determina Suspensão do Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo Administrativo n.º 1271/2025 e seus apensos, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora,

Considerando Relatório da Comissão Permanente Processante, constante nas fls. 26,27,28, do Processo supracitado

Considerando o art. 130, X da Lei Municipal nº 2.334/1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos (RJU),

Considerando o art. 140, II do RJU, e 144, caput da Lei nº 2334/90

Considerando o despacho do prefeito na capa do Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a conclusão – e a motivação – do relatório da Comissão Permanente Processante - CPP, que opina pela suspensão da servidora.

Art. 2º Determinar a suspensão por 15 (quinze) dias, a contar de 19 de dezembro de 2025 da servidora CARLA SORAIA SANTOS DE OLIVEIRA, professora, matrícula nº 1818, lotada na SEMEDE, com fulcro no art. 140, II da Lei Municipal nº 2.334/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos (RJU)

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Art. 3º O servidor deverá ser intimado do teor da presente Portaria

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”